

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA O CADASTRO ESTADUAL DE ENTIDADES AMBIENTALISTAS - CEEA

I - IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO PEDROLEOPOLDENSE DE DEFESA DO AMBIENTE

SIGLA: APDA

OSCIP: FEDERAL () ESTADUAL () - Nº DE REGISTRO: _____

II - ENDEREÇO

RUA COMENDADOR ANTÔNIO ALVES, 1791 BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: PEDRO LEOPOLDO UF: MG
CEP: 33600-000 FONE: (31) 3662-4526 E-MAIL: apdapl@yahoo.com.br

III – REGISTRO

DATA DA ABERTURA: 15/06/2005 Nº CNPJ: 07.436.701/0001-17

IV - OBJETIVO E FINALIDADE (do estatuto)

- I- LUTAR CONTRA TODOS OS ATOS DE DEGRADAÇÃO DO MEIO AMBIENTE;

– RESPONSÁVEL (EIS) LEGAL (IS) PELA ENTIDADE

Declaro sob as penas da lei que as informações aqui prestadas correspondem à verdade:

NOME: IVSON SILVÉRIO COSTA CARGO: PRESIDENTE

CADASTRO PUBLICADO EM: 30/04/2009

PERÍODO DE RECADASTRAMENTO: 01/02/2015 a 30/04/2015

Obs.: “§ 2º - As Entidades cadastradas deverão atualizar quaisquer alterações havidas no cadastro originário independentemente do prazo para recadastramento, observado o disposto nos arts. 7º e 9º desta Resolução.” (Art. 5º, Resolução Semad nº 1.573, de 26 de abril de 2012)

“§ 2º - As Entidades deverão proceder ao recadastramento até o dia 30 (trinta) de abril, a cada 2 (dois) anos, observado o disposto no art. 12 desta Resolução.” (Art. 6º, Resolução Semad nº 1.573, de 26 de abril de 2012)